

Zimbura

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**De :** UVA contato <uva.contato@yahoo.com>

dom., 07 de jun. de 2026 19:01

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SME -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 1 anexo**Para :** cecpsme@curitiba.pr.gov.br

À Comissão Especial de Chamamento Público SME

Nome da Cooperativa: Cooperativa Agroecológica vale do Iguaçu - COOAVI

CNPJ: 06.261.279/0001-43

E-mail: uva.contato@yahoo.com

Telefone: (42) 99832-8080

Nome do Representante legal da Cooperativa: Rudi Mundel

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026-SME.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
2. Extrato da CAF ;
 - 2.1 lista associados
 - 2.2 relação de mulheres com caf
 - 2.3 relação de jovens agricultores
3. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à seguridade social e ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho com a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;
6. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Estado em que estiver localizada a sede da cooperativa/associação;
7. Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários ou de não contribuinte, expedida pelo Município em que estiver localizada a sede da cooperativa/associação;
8. Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa; da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências.
9. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar LOTE 01 - CMEIs
10. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar LOTE 02 - Escolas Municipais;
11. Declaração de que os gêneros alimentícios, relacionados nos projetos de venda, a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados;.
12. Relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda LOTE 1 e LOTE 2
13. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
14. Licença Sanitária Cooavi;

15. Licença Sanitária da unidade fabril, em plena vigência;
16. Ficha técnica suco de uva
- 17 . Ficha técnica suco de laranja
18. Registro de Estabelecimento no MAPA;
19. Registro de Produto no MAPA - suco de uva
20. Registro de Produto no MAPA - suco de laranja
21. Contrato de Terceirização



CREDENCIAMENTOCOOAVI.pdf

18 MB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.261.279/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAVI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO COL LINHA IGUACU NORTE	NÚMERO KM 4	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1227
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2026
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2026** às **16:32:39** (data e hora de Brasília).



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR*****.***02749CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 14/08/2024 Última atualização: 29/08/2025
Data de Validade: 29/08/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
CNPJ: 06.261.279/0001-43 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 10/05/2004
Município: Cruz Machado UF: PR
Representante Legal: RUDI M***** CPF: 053.***.***-06

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CRUZ MACHADO - PARANA - STTR
CNPJ: 80.060.023/0001-20
Cadastrador: THAINA MAYARA BRAUTIGAM

Composição Societária (data de envio do arquivo: 28/08/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	42	93.33
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	8	17.78
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	34	75.56

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	25	59.52
Masculino	17	40.48

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	42	93.33
Número de associados sem inscrições no CAF	3	6.67

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
União da Vitória/PR	23
Cruz Machado/PR	18
Porto Vitória/PR	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 28/05/2026 19:34:30



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 06261279000143

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ADLIN D***** LIMA	100.***.***-42	PR/União da Vitória	PR*****.***32553CAF	03/04/2028
2	ADNILSON C**** WOITOWICZ	042.***.***-00	PR/União da Vitória	PR*****.***00934CAF	20/05/2028
3	ADY J*** LIMA	097.***.***-08	PR/União da Vitória	PR*****.***04946CAF	26/06/2028
4	ALICE G**** SZPUNAR	044.***.***-97	PR/Cruz Machado	PR*****.***30491CAF	21/08/2028
5	ANA P***** O***** STAUB	022.***.***-84	PR/Cruz Machado	PR*****.***46851CAF	15/08/2028
6	ANA R***** LULEK	136.***.***-41	PR/Cruz Machado	PR*****.***27913CAF	04/06/2027
7	ARICARDO D*****	023.***.***-75	PR/Cruz Machado	PR*****.***21436CAF	05/12/2027
8	AURELIO M***** S***** D* LARA	069.***.***-37	PR/União da Vitória	PR*****.***64389CAF	26/06/2026
9	CECILIA L*** TEIXEIRA	537.***.***-00	PR/Cruz Machado	PR*****.***42369CAF	22/08/2028
10	CINTIA S*****	081.***.***-61	PR/Cruz Machado	PR*****.***46691CAF	11/12/2027
11	CONCEICAO K***** WISNIEWSKI	018.***.***-22	PR/União da Vitória	PR*****.***88636CAF	06/05/2027
12	DAMIANO W*****	000.***.***-51	PR/Cruz Machado	PR*****.***05160CAF	22/08/2028
13	DANUTA N**** DELONZEK	023.***.***-93	PR/Cruz Machado	PR*****.***44915CAF	13/08/2028
14	DIRCELEI S***** WEISS	023.***.***-28	PR/Porto Vitória	PR*****.***89746CAF	08/08/2028
15	DUARTE W****	731.***.***-44	PR/Cruz Machado	PR*****.***53830CAF	17/05/2027
16	ELISIANE K***** STAUB	110.***.***-62	PR/Cruz Machado	PR*****.***96732CAF	16/01/2029
17	FERNANDA F*****	071.***.***-13	PR/União da Vitória	PR*****.***42369CAF	29/01/2028
18	GERALDO W****	242.***.***-49	PR/Cruz Machado	PR*****.***15277CAF	05/02/2028
19	GIOVANI M*****	066.***.***-17	PR/União da Vitória	PR*****.***51446CAF	17/05/2027
20	GIOVANNI E***** W***** BONA	052.***.***-48	PR/União da Vitória	PR*****.***76197CAF	06/05/2028
21	GISLANE A***** COSTA	078.***.***-60	PR/União da Vitória	PR*****.***86217CAF	26/08/2028
22	HELENA A**** O***** FIESKI	404.***.***-91	PR/União da Vitória	PR*****.***81228CAF	21/08/2028
23	HELENA K***** FEDEROVICZ	024.***.***-76	PR/União da Vitória	PR*****.***52677CAF	22/07/2028
24	IVALDO J*** BONA	341.***.***-91	PR/União da Vitória	PR*****.***82307CAF	19/12/2027
25	IVO R****	027.***.***-55	PR/União da Vitória	PR*****.***11159CAF	29/05/2028
26	JANETE T***** S**** SLEC	017.***.***-81	PR/Cruz Machado	PR*****.***27370CAF	11/08/2028
27	JOSIANE M*****	064.***.***-37	PR/União da Vitória	PR*****.***59712CAF	20/05/2027
28	JULIA S*****	034.***.***-50	PR/Cruz Machado	PR*****.***71452CAF	12/06/2027
29	LURIAN M***** MAZUR	115.***.***-14	PR/União da Vitória	PR*****.***74903CAF	21/08/2028
30	MARCIA D***** DZIURZA	028.***.***-93	PR/Cruz Machado	PR*****.***79153CAF	13/06/2027
31	MARIA C***** FUDAL	802.***.***-53	PR/União da Vitória	PR*****.***30404CAF	11/04/2028
32	MARIA L**** W***** COSTA	069.***.***-92	PR/União da Vitória	PR*****.***57768CAF	13/12/2027
33	MARIA S***** W***** SOTT	995.***.***-49	PR/Cruz Machado	PR*****.***56087CAF	15/08/2028
34	MATHEUS E***** FEDEROVICZ	145.***.***-44	PR/União da Vitória	PR*****.***53077CAF	22/07/2028
35	NATALIA W***** BOBRYK	015.***.***-73	PR/Cruz Machado	PR*****.***69729CAF	30/04/2027
36	PEDRO H****	001.***.***-46	PR/União da Vitória	PR*****.***44901CAF	17/12/2028
37	ROSA M**** B*** MUNDEL	024.***.***-61	PR/União da Vitória	PR*****.***58205CAF	26/04/2027
38	RUDI M*****	053.***.***-06	PR/União da Vitória	PR*****.***41606CAF	10/12/2027
39	SALOMEA R***** P**** MOREIRA	021.***.***-22	PR/União da Vitória	PR*****.***63490CAF	20/05/2027
40	SILIANE D* CRUZ	105.***.***-37	PR/Cruz Machado	PR*****.***09030CAF	14/08/2028
41	THIAGO O*****	125.***.***-16	PR/União da Vitória	PR*****.***37126CAF	02/02/2027
42	VALMIR W*****	086.***.***-40	PR/Cruz Machado	PR*****.***16725CAF	11/01/2028



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
CNPJ: 06.261.279/0001-43
COLÔNIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZONA RURAL,
CRUZ MACHADO – PR
CEP: 84620-000
Fone: (42) 99832-8080
e-mail: uva.contato@yahoo.com

RELAÇÃO NUMERADA DE MULHERES

Com Referência ao Chamamento Público Nº 001/2026 – SME

	NOME COMPLETO DA MULHER	ASSENTADO REFORMA AGRARIA	POVOS INDIGENAS	COMUNIDADE QUILOMBOLA
1.	ANA P O STAUB			
2.	ANA RENATA LULEK			
3.	CECILIA L TEIXEIRA			
4.	CINTIA SZPUNAR			
5.	CONCEICAO KEVELUK WISNIEWSKI			
6.	DANUTA N DELONZEK			
7.	DIRCELEI SANDER WEISS			
8.	ELISIANE K STAUB			
9.	FERNANDA FERREIRA			
10.	GISLANE A COSTA			
11.	HELENA A O FIESKI			
12.	HELENA K FEDEROVICZ			
13.	JANETE T S SLEC			
14.	JOSIANE MOREIRA			
15.	JULIA SZEZERBA			
16.	MARCIA DELONZEK DZIURZA			
17.	MARIA CELINA FUDAL			
18.	MARIA L W COSTA			
19.	MARIA S W SOTT			
20.	NATALIA WIERZBICKI BOBRYK			
21.	ROSA MARIA BAUR MUNDEL			
22.	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA			
23.	SILIANE D CRUZ			

Cruz Machado, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUDI MUNDEL
Data: 03/06/2026 09:30:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rudi Mundel – Presidente
RG: 8.967.084-5 / CPF: 053.235.379-06
Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
CNPJ: 06.261.279/0001-43
COLÔNIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZONA RURAL,
CRUZ MACHADO – PR
CEP: 84620-000
Fone: (42) 99832-8080
e-mail: uva.contato@yahoo.com

RELAÇÃO NUMERADA JOVENS AGRICULTORES

Com Referência ao Chamamento Público Nº 001/2026 – SME

	NOME COMPLETO DO JOVEM AGRICULTOR (ENTRE 15 E 29 ANOS)	DATA DE NASCIMENTO	ASSENTADO REFORMA AGRARIA	POVOS INDIGENAS	COMUNIDADE QUILOMBOLA	MULHER
1	ANA RENATA LULEK	15/12/2003				X
2	THIAGO OLBERTZ	12/08/2000				

Cruz Machado, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUDI MUNDEL
Data: 03/06/2026 09:30:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rudi Mundel – Presidente
RG: 8.967.084-5 / CPF: 053.235.379-06
Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL

CRUZ MACHADO – PR 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruz Machado na cidade de Cruz Machado/Pr, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (08/12/2017), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Extraordinária com convocação conforme edital datado em vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete (24/11/2017), com início às 07:00 horas em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, 2ª convocação as 08:00 horas com metade mais um dos associados e as 09:00 horas em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte e 1ª Ordem do dia: a) Atualização do estatuto social; b) Planejamento para 2018; c) Certificação; d) Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária em terceira convocação as nove horas (09:00) com a presença de vinte e oito (28) associados em dia com suas obrigações. O Diretor Presidente Alfredo Szpunar iniciou com a leitura do edital que foi publicado no jornal O Comercio edição nº 5972 do dia 29 de Novembro de 2017 na folha nº 06, e afixado nos escritórios da Emater local e regional do município de União da Vitória, Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória e Cruz Machado, divulgado no Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado na Rádio Colmeia e nas redes sócias da Cooperativa, e também feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Com a palavra o senhor Presidente, deu início a ordem do dia, falando da necessidade de reformar o estatuto social da cooperativa, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, discutindo com todos os presentes cada capítulo do Estatuto, anotando as reformas sugeridas pelos associados presentes. Foram alteradas as seguintes partes: no Capítulo I, art. 1º, o endereço era: *I. Sede administrativa na Rua Costa Carvalho nº 644, cidade de União da Vitória, estado do Paraná*, foi alterado para: *I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade*



Alfredo Szpunar

Alfredo Szpunar



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Capítulo VI, Artigo 15º, alterado as condições de parcelas do pagamento da quota capital, o parágrafo único citava: A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em 24 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20,00 (vinte reais), alterado para: Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais). Capítulo VII, Art. 17, acrescentado que a Assembleia Geral dos Sócios ocorrerá dentro dos limites legais e estatutários, era: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, mudou para: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Capítulo VIII, alterada o Art. 27 para a realização da Assembleia Geral Ordinária para uma vez ao ano, era: A Assembleia Geral Ordinária realiza-se-á, obrigatoriamente, duas vezes por ano, sendo a primeira no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e a segunda 6 meses após a primeira, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia, mudou para: A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia. Capítulo IX, no Art. 29 foi acrescentado o item XVI que trata da abertura de filial, sendo: XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa, e acrescentado o parágrafo: § 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário. Capítulo X, Art. 30, o denominado Diretor alterado para Diretor Financeiro, era: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais



Fracisco Iguaçu

Libertad Bogus



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

membros as funções de vogais ou vice. Foi alterado para: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice. No Art. 32, alterados os itens IV, V e VI, eram: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor. V. O diretor e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor ou do secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos que os substituam. Alterados para: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor financeiro. V. O diretor financeiro e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos que os substituam. No Art. 34, alterados os itens III e IV, eram: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com outro conselheiro. IV. Assinar, juntamente com o secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Alterados para: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com o diretor financeiro. IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. No Art. 35 foram atribuídas outras funções ao diretor financeiro, era: Ao diretor cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho Administração. Alterado para: Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho Administração. Finalizada a revisão



Reneo G. D'Amato

Alfredo Spertman



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

do Estatuto Social da COOAVI, ficou aprovado por unanimidade a reforma em pauta por todos presentes nesta AGE, ficando desta forma reformada e consolidada a primeira atualização do estatuto social da entidade, o qual será encaminhado para o advogado para a averiguação perante a Lei e posterior registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Segunda pauta do dia planejamento para 2018, como estão abertas as Chamadas Publicas a Cooperativa participara de todas próximas e quando obtiver os resultados convocará os associados para distribuição e planejamento da produção, e organização das entregas em cada município. Terceira ordem do dia Certificação, repassadas informações da última reunião do Núcleo Planalto Norte da Rede ECOVIDA que foi em novembro, onde foram cobrados os preenchimentos dos cadernos de campo que são obrigatórios e as atualizações de cadastros das propriedades necessários para liberação dos certificados para 2018. Finalizando com assuntos gerais, cobrada mais atenção ao vencimento das DAPs físicas de cada associado, que são usadas para compor a DAP Jurídica da Cooperativa, que de alguns encontram-se vencidas; encontra-se aberto o edital da Rede ECOFORTE apresentada proposta da possibilidade de inscrever a Coavi para aquisição de novos equipamentos e veículos; e sobre o projeto da agroindústria via PRORURAL já foi aprovado pela SEAD, aguardando a análise da segunda fase dos documentos solicitados e a liberação do recurso para iniciar a construção. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim, secretária, juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas **01 anverso e verso, 02 anverso e verso e 03 anverso.**

Presidente Alfredo Szpunar

Secretaria Juliana Mikolaiewski Dziurza

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell FONE/FAX: (42)3554-1532 42 3554-1532
CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84820-000
E-mail: cartorio@rolfkonell.com.br

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
ALFREDO SZPUNAR, JULIANA MIKOLAIOWSKI
DZIURZA

Em test. da verdade. Cruz Machado - PR, 22/06/2018
Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal
Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº ZXNDZ.rhxKX.c20jQ Pnh4N.qF8Kv
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA
VALE DO IGUAÇU – COOAVI**

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 DE 10/05/2004

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com a sigla de COOAVI, é uma cooperativa, constituída em 26 de fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor, é regida pelo presente Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná.
- II. Foro jurídico na comarca de União da Vitória, Paraná.
- III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região.
- IV. Prazo de duração indeterminado e ano social iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II

DA MISSÃO SOCIAL

Art. 2º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, tem por objetivo promover a comercialização da produção resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar sócio político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares.

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS, DAS METAS E DAS POLITICAS

Art. 3º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com base na cooperação recíproca a que obriga seus associados, tem por objetivo:

- I. Realizar a comercialização em comum, da produção resultante das atividades agropecuárias de seus associados.
- II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos, materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas.
- III. Organizar e administrar espaços físicos necessários ao apoio a comercialização, bem como gerenciar os processos que envolvem a cadeia

*Walter Roberto Ruy de Aguiar Aguiar
Luciano Roberto Aguiar
Rudi Mundel Laurindo Wisniewski*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

produtiva no pós colheita, de acordo com as normas discutidas em Assembleia Geral.

- IV. Auxiliar os associados nas proposições e discussões sobre projetos e política agrícola em todos os níveis, quando o assunto for de interesse coletivo.

CAPITULO IV

DAS POLITICAS DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 4º - Da admissão de associados

- I. A admissão de associados na COOAVI se dá por critérios de afinidades (atividades) e/ou profissão e/ou condições sócio políticas e econômicas do candidato em relação ao grupo de cooperados e ainda, de acordo com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral dos sócios.

§ 1º Não será admitida a participação como associado de pessoa jurídica.

§ 2º Situações que gerem duvidas e/ou não estejam previstas no Estatuto, serão levadas a discussão para decisão final em Assembleia Geral.

- II. O número mínimo e máximo de associados dependerá da capacidade físico/financeira da Cooperativa, em atender de forma eficiente os seus associados e de conformidade com a lei nº 5.764/71.
- III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas.

Art. 5º - Dos direitos dos associados

- I. Tomar parte na assembleias gerais, solicitando esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e pertinentes as atividades gerais da cooperativa, bem como votar todos os assuntos que nelas forem tratados, ressalvo o caso disciplinado no art. 26 deste estatuto.
- II. Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, via Assembleia Geral dos Sócios, medidas de interesse da cooperativa.
- III. Votar e ser votado para o cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, salvo no caso de ter estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa.
- IV. Participar de todas as atividades que constituem a missão e os objetivos da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- V. Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios gerais da cooperativa e, no mês que anteceder a Assembleia Geral dos Sócios, consultar, na sede da sociedade, o livro de matrícula de associados, as atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios, as peças do balanço anual, os documentos gerais originados dos negócios da Cooperativa etc.
- VI. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

Art. 6º - Dos deveres dos associados

- I. Subscriver e realizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Cumprir as disposições deste Estatuto, bem como as determinações da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Satisfazer, pontualmente, os compromissos assumidos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar da elaboração das decisões gerais e do controle de sua execução.
- IV. Concorrer com o que lhe couber, em conformidade com as disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas decorrentes dos negócios da Cooperativa.
- V. Prestar a Cooperativa esclarecimentos sobre as atividades que lhe facultaram se associar a Cooperativa.
- VI. Zelar pelos patrimônios moral, físico e material da Cooperativa, mediante fiscalização e acompanhamento das atividades decorrentes dos negócios gerais com terceiros, fornecedores concorrentes, instituições financiadoras e com o governo.
- VII. O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo único. A responsabilidade do associados como tal pelos compromissos assumidos com a Cooperativa em relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 7º - No caso de falecimento do associado, as obrigações por ele contraídas, com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados com relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras passarão aos herdeiros, prescrevendo, porém, após passado um ano, a contar do dia da abertura da sucessão.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 8º - A entrega da produção do associado a Cooperativa significa que ele está de plenos poderes para a sua livre disposição, desde que dentro dos critérios de negociações gerais estabelecidos e aprovadas em Assembleia Geral dos Sócios.

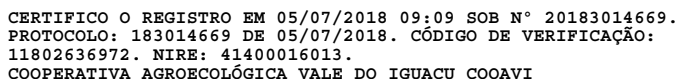
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação. Também poderá ocorrer a eliminação do associados nos casos em que:

- a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Cooperativa, cuja apuração e exposição na Assembleia Geral Extraordinária evidencie prejuízo as atividades e aos negócios sociais da Cooperativa;
- b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Cooperativa ou que colida com o seu objetivo social;
- c) Houver levado a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem exposição de motivos justificável ao conselho de Administração e respectiva apreciação e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios;
- e) Depois de notificado, voltar a infringir as disposições regimentais deste Estatuto.

Art. 11º - A exclusão do associados poderá ocorrer:



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 12º - Em qualquer caso, na demissão, na eliminação ou na exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou monetariamente, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º A restituição de que trata este artigo só poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral dos Sócios, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Sócios as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

CAPITULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 – O capital da Cooperativa, é dividido em quotas-partes no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada uma, é ilimitada quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00. O associado se obrigará a subscrever e integralizar o mínimo de 1 (uma) quota-parte, correspondente ao valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1º A quota-parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo todo seu movimento de subscrição, realização e restituição sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 2º A critério da Assembleia Geral dos Sócios, o associado poderá pagar as quotas-parte a vista, de uma só vez, ou em parcelas iguais e sucessivas, independente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 3º A Cooperativa poderá atribuir ou não juros ao capital social, mediante acerto e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, desde que não ultrapasse 12% a.a., conforme a Resolução CNC nº 18, de 13/12/1978.

Art. 14 – O valor correspondente a correção monetária do capital social será creditado na conta de capital de cada associado, proporcionalmente ao capital por ele realizado, podendo ser transferido para a conta Reserva de Equalização, indivisível entre os



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Notário w. Bolyt - Fubena Oguzo Aguiar do Gurgu
Edwin Lator
Rudi Mundel Laurindo Wisniewski*

D. M.

[Signature]

associados, conforme os critérios discutidos e aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 15 – Ao ser admitido na Cooperativa, o cooperado deverá subscrever quotas-parte do capital social no valor equivalente a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por movimento financeiro do cooperado, e/ou por volume de produtos a serem comercializados, beneficiados ou industrializados, sendo no mínimo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Art. 16 – A Cooperativa reterá no mínimo 1% (um por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, a fim de aumentar o capital social, não podendo ser incluído neste percentual o resultado de eventuais perdas e/ou prejuízos da Cooperativa, salvo quando submetido a discussão e a aprovação da Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá rever o valor deste percentual, desde que expostos os motivos a Assembleia Geral dos Sócios e que esta, mediante discussão e votação, aprove o pleito.

CAPITULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SOCIOS

Art. 17 - A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 - A Assembleia Geral dos Sócios será convocada e dirigida pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, por motivo grave e urgente, ou ainda pela metade mais um dos associados, em pleno gozo de seus direitos, após uma solicitação não atendida pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 19 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral dos Sócios será convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda de 1 (uma) hora para a terceira, executando-se o disposto no art. 28 deste Estatuto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Wolmar W. Boby - Pulmones D. D'Amorim
Lidiane Costa
Rudi Mundell
Laurindo Wisniewski
Aguiar do Espírito Santo*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 20 – Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 21 – Toda convocação da Assembleia Geral dos Sócios deverá ser realizada, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data prevista para a sua instalação, devendo constar, obrigatoriamente, do edital de convocação o item pertinente a reclamação dos associados, conforme foi recolhido da caixa de sugestões dos associados (documento, carta ou outros meios de comunicação), além dos itens:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária, ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local em que será realizada, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data da expedição da convocação, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- f) A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral dos sócios pode se dar por solicitação dos próprios associados, que devem enviar a solicitação, por escrito, ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. Quando o primeiro não atender à solicitação, a AGS pode ser convocada pelos sócios, desde que, no documento, constem as assinaturas de pelo menos metade mais um dos associados interessados.

§ 2º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal de maior circulação nas áreas de abrangência da cooperativa e transmitidos através de circulares aos associados.

§ 3º É da competência da Assembleia Geral dos Sócios destituir a direção, no Conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal, mediante a comprovação de irregularidades ou a insatisfação de pelo menos a metade mais um dos sócios inscritos na associação e com direito a voto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Agostinho W B. Sobral - Presidente da Assembleia Geral Ordinária
Edson Costa
Rudi Mundel
Laurindo Wisniewski*

D. M.

for

Art. 26 – Antes de iniciar a ordem do dia, que constitui a pauta do edital de convocação, o presidente do Conselho de Administração dirigir-se-á a Assembleia Geral dos Sócios para levar a seu conhecimento possíveis assuntos do interesse dos associados, a fim de que sejam discutidos, analisados e incluídos na pauta, se assim decidir a maioria dos sócios presentes.

§ 1º O tipo de votação será decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, podendo ser por voto aberto ou fechado.

§ 2º Tudo o que ocorrer na Assembleia Geral dos Sócios deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e conselheiros fiscais presentes e, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembleia Geral dos Sócios, ou ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3º As decisões da Assembleia Geral dos Sócios serão tomadas pela metade mais um dos associados e com direito a voto, tendo cada associado direito a um só voto e sendo vedado o voto por procuração.

§ 4º Se comprovado erro, dolo, fraude ou simulação nas votações da Assembleia Geral dos Sócios, bem como constatado algum tipo de violação ao Estatuto Social da Cooperativa, as votações poderão ser anuladas a qualquer tempo, desde que impugnadas por escrito pela metade mais um dos associados em situação regular de voto. Podendo-se inclusive exigir as punições previstas neste Estatuto Social para os envolvidos.

§ 5º É de competência única e exclusiva da Assembleia Geral dos Sócios alterar os objetivos de produção e comercialização entre os associados, ou a prestação de serviços aos tomadores de serviço da Cooperativa.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 27 –A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - A) Relatório da gestão;
 - B) Balanço;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Notícia w Robry: Rubens & Dany Aguiar do Guiozo
 Edilson Costa
 Rudi munda Laurindo Wisniewski*

*D. M.
 [assinatura]*

- C) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- III. Eleição dos componentes dos órgãos de administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;
- IV. Fixação do valor dos honorários, do pró-labore ou das verbas de representação dos membros do Conselho de Administração, bem como do valor da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.
- V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo edital.
- VI. Nomeação de comissão de no mínimo 4 (quatro) associados, 1 (um) representante do Conselho Fiscal e outro do Comitê Educativo para rever, na primeira Assembleia Geral Extraordinária, item por item do Estatuto Social e propor mudanças e/ou adaptações, caso necessárias.

§ 1º Os assuntos de que tratam os itens I e II deste artigo deverão ser submetidos a discussão, a apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, devendo ser ainda apresentados por escrito e de forma que permita o fácil entendimento por parte dos associados, juntamente com a documentação comprobatória dos atos comerciais que envolvam associados e/ou terceiros, bem como remetidos em anexo ao edital de convocação pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião.

§ 2º São necessários os votos de metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 3º Os membros da direção, no conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 4º A aprovação do relatório, do balanço e das contas da direção, no Conselho de Administração, desonera seus ocupantes de responsabilidade, desde que não tenha havido erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infrações regimentais deste Estatuto, enquanto perdurarem as atividades da Cooperativa.

CAPITULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Wetolva W Bobryk - Fundos Obrigatórios
Lidwin Lopez
Rudi Mundel
Aguinaldo Guirza
Laurindo Wasmiewski*

D. M.

Ref

Art. 28 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para decidir sobre e qualquer assunto do interesse dos associados e da Cooperativa, desde que solicitada por escrito e que a solicitação seja encaminhada ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. A reunião se dará com o consentimento ou não destes conselhos mediante as assinaturas da metade mais um dos sócios inscritos no livro de matrícula da Cooperativa, devendo constar no edital de convocação apenas os itens para as quais foi convocada.

Art. 29º - Compete, exclusivamente a Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Rever e propor melhorias no Estatuto Social da Cooperativa.
- II. Decidir sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa.
- III. Decidir sobre mudanças no objetivo da Cooperativa.
- IV. Decidir sobre a dissolução voluntária da Cooperativa e a nomeação de liquidantes.
- V. Decidir sobre as contas do liquidante.
- VI. Discutir e propor melhorias com relação ao sistema de representação da classe dos cooperados junto as organizações das cooperativas estaduais (OCEs) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).
- VII. Realizar a primeira assembleia de constituição da Cooperativa, propor a criação do Comitê Educativo e eleger seus membros, conforme os critérios e regulamentação para eleições gerais estabelecidas neste Estatuto Social, bem como responsabiliza-lo pela educação e pelo treinamento dos associados, principalmente em questões ligadas a representação da classe cooperativista.
- VIII. Cobrar do conselho fiscal, anualmente e em caráter emergencial, a verificação e a checagem das decisões e ações da direção quanto ao que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios e expresso em ata, podendo inclusive destituir o Conselho Fiscal, caso fique constatada negligencia em suas responsabilidades fiscais.
- IX. Decidir sobre outros assuntos do interesse dos associados, desde que em documento escrito e entregue ao Conselho de Administração, contendo pelo menos a metade mais uma das assinaturas dos associados inscritos no livro de matrícula e que estejam efetivamente comercializando com a Cooperativa no ano em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinaria.
- X. Discutir sobre a contratação de funcionarios para a Cooperativa, levando em conta os motivos e/ou a existencia dos trabalhos que gerem as solicitações de contratação pelo Conselho de Administração.
- XI. Discutir e decidir sobre os valores salariais gerais propostos pelo Conselho de Administração.
- XII. Discutir e exigir providencias administrativas por parte da direção, no Conselho de Administração, sobre a melhoria do atendimento prestado pelos funcionarios aos associados, mediane reclamação por escrito ou não.

Notula W Belytk Ruben J Dyrup Aguinado Guigo
Ludini Epte. *et al.*
Rudi mundel Laurindo Wisniewski





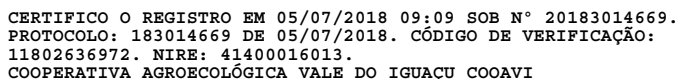

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- § 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

§ 3º Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se houver erro, dolo, fraude e simulação dos controles e respectivos resultados administrativos.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 4º A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o paragrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em se oculte a natureza da Cooperativa podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraidas, sem prejuizo das sanções penais cabíveis.

Art. 31 – São inelegíveis para o Conselho de Administração, além das pessoas impedidas pelos regimentos deste Estatuto, os condenados, ainda que temporariamente, a alguma pena, os que tenham cometido crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato e de concussão ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.

§ 1º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Cooperativa, que, em qualquer operação comercial ou produtiva, tiver interesse oposto ao desta não poderá participar das deliberações que sobre tais operações versarem cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

§ 2º Os ocupantes de cargos do Conselho de administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º Sem prejuizo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, através de seus dirigentes, ou representada pelo associado em Assembleia Geral dos Socios, terá direito de agir contra os administradores, para promover sua responsabilização.

Art. 32 – O Conselho d Administração é regido pelas seguintes normas:

- I. Reune-se ordinariamente, uma vez por mes, e extraordinariamente, sempre que necessario, por convocação do presidente, da maioria do Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
- II. Delibera validamente com a maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente, além de seu voto, o exercio do voto de desempate.
- III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro proprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.
- IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente sera substituido pelo diretor financeiro.
- V. O diretor financeiro e o secretario serão substituidos pelos vogais.
- VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de

W. Tolha, W. B. Bolyk, Ruben Aguiar, Aguiar do Buzo, Edson Costa, Rudi Mundel, Lawindo Wisniewski



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam.

- VII. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos referidos cargos.
- VIII. Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.
- IX. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (tres) reuniões ordinarias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 33 – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites impostos por este Estatuto e atendidas as decisões da Assembleia Geral dos Socios, providenciar o planejamento das atividades produtivas, comerciais e/ou de prestação de serviços da Cooperativa e formalizar todas as normas e/ou criterios que regulem os trabalhos, sob a forma de politicas.

§ 1º No desempenho de suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições deliberativas e executivas.

- I. Providenciar as operações e os serviços gerais da Cooperativa, aplicando os criterios de quantidade, qualidade, preços, prazos, taxas e encargos gerais, conforme discutidos, acertados e determinados pela Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Formalizar, por meio de instruções ou regulamentos, as sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação ou abuso cometido contra os regimentos.
- III. Aplicar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços gerais internos da Cooperativa, conforme os criterios e valores discutidos e determinados pela Assembleia Geral dos Socios.
- IV. Avaliar os recursos financeiros necessarios ao atendimento das operações e serviços da Cooperativa e providenciar os meios e as fontes.
- V. Providenciar as estimativas relacionadas a rentabilidade das operações gerais da Cooperativa, bem como sua viabilidade economica.
- VI. Providenciar o levantamento das despesas gerais de administração, formalizando-as em livros apropriados, e indicar as fontes de financiamento dos recursos para o orçamento anual.
- VII. Providenciar a elaboração de normas para a contratação ou a demissão de empregados, bem como normas disciplinares.
- VIII. Contratar ou demitir empregados para a Cooperativa.
- IX. Avaliar a conveniencia e fixar limites de fiança ou seguro para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa.

Uso Talma W. Bolyk, Juliana J. D. Souza, Agnaldo Guirgo, Luciano Costa, Rudi munde, Laurindo Wisniewski

D. N.

Pos



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- X. Providenciar o desempenho organizacional ou organograma da Cooperativa; a elaboração do manual organizacional, incluindo a missão, os objetivos, as metas e as políticas da Cooperativa; a elaboração do manual administrativo, incluindo os direitos e deveres funcionais, as normas e os procedimentos para os trabalhos gerais da Cooperativa; a descrição de cargos; a formalização dos fluxos das comunicações e os mecanismos de controle das operações gerais e, anualmente, propor em Assembleia Geral Extraordinária a atualização do Estatuto Social da Cooperativa.
- XI. Contratar, quando necessário, serviços técnico-operacionais ou administrativos especializados para o quadro funcional da Cooperativa ou para a prestação de serviços temporários, desde que aprovados em Assembleia Geral Extraordinária.
- XII. Indicar o(s) banco(s) nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível, aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária.
- XIII. Deliberar sobre a admissão, a demissão, a eliminação ou a exclusão de associados.
- XIV. Convocar assembleias ordinárias e extraordinárias, seguindo os critérios de convocação previstos neste Estatuto.
- XV. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa.
- XVI. Contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários.
- XVII. Substituir, em casos de impedimento, falta ou renúncia, o presidente, o diretor financeiro ou o secretário da Cooperativa, designando, entre seus membros, outro para o cargo vago.
- XVIII. Convocar uma Assembleia Geral Extraordinária sempre que o valor financeiro decorrente das atividades administrativas for superior ao limite de 30% do Fundo de Reserva da Cooperativa, bem como submeter todos os estudos realizados pelos profissionais contratados a discussão e a decisão final da Assembleia Geral Extraordinária.
- XIX. Providenciar a elaboração do organograma da Cooperativa, em quadro amplo, de maneira, que os associados percebam a autoridade funcional de cada órgão, conforme explicitado neste Estatuto, e expô-lo em local de grande movimento de associados, devendo ainda utilizá-lo, anualmente, evidenciando os possíveis acréscimos ou a extinção de órgão.

§ 2º Todas as incumbências da direção, no Conselho de Administração, previstas no § 1º deste artigo, para efeito de validade deverão ser elaboradas sob a forma de proposta de trabalho e, ante de executadas, devem ser submetidas a discussão e a decisão final da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 34 – Ao presidente competem as seguintes atribuições deliberativas e executivas:

- I. Supervisionar as atividades gerais da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECONÔMICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

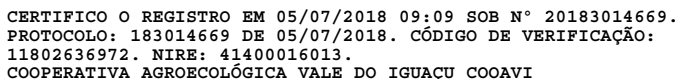
-

[illegible]

-

[illegible]

-

[illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECONOMICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

- II. Comparecer as reuniões do conselho de administração, discutindo e votando a matéria apreciada.
- III. Cumprir as tarefas especiais que lhe forem designadas pelo conselho de Administração, no âmbito da administração da Cooperativa.
- IV. Substituir, quando designados, o presidente ou o diretor financeiro, desde que por prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- V. Assinar, quando designados, juntamente com o presidente ou o diretor financeiro cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

CAPITULO XI

DO CONSELHO FISCAL

Art.38 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assidua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, todos associados e eleitos por um período de um ano, devendo ser eleito a cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, um novo sócio para suceder um dos anteriores, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos considerados inelegíveis por este estatuto, parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuges, bem como parentes entre si até o segundo grau, afins e cônjuges.

§ 2º O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

§ 3º Para a formação do Conselho Fiscal elegem-se 6 (seis) sócios, dos quais se selecionam 3 (tres) efetivos e 3 (tres) suplentes, nomeando-se, entre os tres efetivos, um coordenador. A seleção dos suplentes e dos efetivos, bem como a nomeação do coordenador será feita pelos próprios sócios eleitos, e a nomeação da chapa de associados para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal se dará na Assembleia Geral dos Sócios.

Art.39 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (tres) dos seus membros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Natalia W. Bobay K. Fubon G. Guiza Aguiar do Guiza
 Rudi Munde Laurindo Wisniewski

D. H.

Rui

§ 1º Em sua primeira reunião, escolherá, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um secretário.

§ 2º As reuniões poderão ser convocadas ainda por qualquer dos membros do Conselho, por solicitação do Conselho de Administração, pela Assembleia Geral dos Socios ou ainda pela metade mais um dos socios em condições de votar na Cooperativa.

§ 3º Na ausencia do coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo substituto escolhido na ocasião.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão em Ata, lavradas no livro proprio, lida aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

§ 5º É obrigatorio que os novos conselheiros eleitos continuem os trabalhos de fiscalização iniciados por seus antecessores ate que os fatos sejam totalmente elucidados e apresentados na primeira Assembleia Geral Extraordinaria, sob pena de perderem o cargo e sofrerem as punições legais previstas neste Estatuto.

§ 6º O Conselho Fiscal obriga-se a apresentar suas contas, com possíveis auditorias contratadas extremamente, prestar esclarecimentos sobre suas despesas e expor motivos por escrito, na primeira Assembleia Geral dos Sócios, logo após a conclusão dos trabalhos de auditoria.

Art. 40 – Havendo 2 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, ou o restante dos seus membros, convocara a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos cargos.

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização nas operações gerais, nas atividades e nos serviços da Cooperativa, conforme as seguintes atribuições:

- I. Conferir, mensalmente, o saldo numerario existente em caixa; verificando tambem se este se encontra dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- II. Verificar se os extratos de contas bancarias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- III. Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e as decisões do Conselho de Administração.
- IV. Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados aos associados correspondem em volume, quantidade, qualidade, prazos e preços, aos criterios discutidos e aprovados na Assembleia Geral dos Socios.

*Wotolha m. Belyt - fulvato, Adson Dunga Aguiar de Guizo
Ludví Lopta R. P.
Rudi munde Laurindo Wisniewski*

D. M.



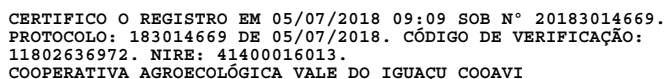
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- a,
s
e
a

12

DO PROCESSO ELEITORAL



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 42 – As eleições para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 43 – A votação será secreta, podendo-se em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação.

Art. 44 – Só poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo único. A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os conselhos, com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 45 – O edital de convocação dos associados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros do Conselho de Administração será publicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 46 – As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho de Administração far-se-ão no período compreendido entre a data de publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral dos Sócios e até 10 (dez) dias antes de sua realização.

Parágrafo único. As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição para o Conselho de Administração ou quando diversa das compostas para o Conselho de Administração, serão feitas até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 47 – As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de uma denominação, deverão apresentar:

- Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da Cooperativa;
- Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanhar a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Parágrafo único. Os candidatos aos cargos tanto do Conselho de Administração quanto ao Conselho Fiscal devem, individualmente, apresentar, para fins de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

- Declaração de bens;
- Declaração de elegibilidade, conforme o art. 51, *caput* da Lei nº 5.764/71;
- Declaração de não estarem incursos no disposto no art. 51 § 1º, e no art. 56 da Lei nº 5.764/71;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes on the right margin:
Natalia W. B. Bogus - Fúlvio S. D'Amorim Aguiar do Guiza
Edson Costa
Rudi Mundel Laurindo Wisniewski

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

- 100

Dr. H.

✓

Dr. H.

Dr. H.

Dr. H.

Dr. H.

- Dr. H.

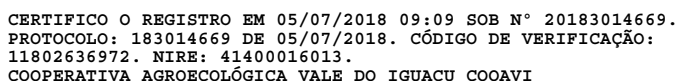
Dr. H.

Dr. H.

- Dr. H.

Dr. H.

Dr. H.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Dr. H.

Art. 53 – As despesas da Cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 54 – As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais as operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo decisão contrária da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 55 – Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos do Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, estes serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS

Art. 56 – A Cooperativa deverá dispor dos seguintes documentos e livros:

- I. Livro de Matrícula.
- II. Atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Atas do Conselho de Administração.
- IV. Atas do Conselho Fiscal.
- V. Lista de presença dos associados na Assembleia Geral dos Sócios.
- VI. Registro de inscrição de chapas.
- VII. Livros fiscais e contábeis exigidos por lei para os negócios gerais.

Parágrafo único. É facultadas a adoção de livros com folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 57 – No livro de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão.
- III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPITULO XV



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Wolton W. Bolay - Futuro Grupo. Aginaldo Giorgio
Olivier Lente
Rudi Mundel - Laurindo Wisniewski*

D. M.

Rep

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 58 – A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I. Por decisão final da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que pelo menos 20 (vinte) sócios não se disponham a sua continuidade.
- II. Pela redução do capital social mínimo e se este, até a Assembleia Geral dos Sócios subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não for restabelecido.

Art. 59 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, designando seus substitutos.

Art. 60 – Os liquidantes devem ser investidos de todos os poderes usuais de administração necessários ao processo de liquidação, conforme as leis pertinentes e em vigor.

CAPITULO XVI

DO COMITE EDUCATIVO

Art. 61 – A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembleia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembleia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não-governamentais ou universidades e privadas ligadas as questões do cooperativismo.

Parágrafo único. O Comitê Educativo da Cooperativa será formado por associados, eleitos em Assembleia Geral dos Sócios, seguindo os mesmos critérios da eleição do Conselho de Administração, expresso no Capítulo XII, do processo eleitoral, deste Estatuto.

Art. 62 - O mandato dos membros do Comitê Educativo, assim como a forma de remunerar seus integrantes será determinado pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 1º - O Comitê Educativo, dentro de suas funções, deverá instruir todos os pretendentes a ingressar na Cooperativa, principalmente com relação aos seus



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*W. Tolina W. Bobyl - fulvoro J. Dzing Aguiar do Giarzo
Lidmir Guter all
Rudi mundel Lauerindo Wisniewski*

*D. H.
Ras*

direitos e deveres, logo após seu ingresso no quadro de associados, conforme previsto nos itens deste Estatuto, bem como explicar, tirar dúvidas e submeter o candidato a uma avaliação oral sobre interpretação e pratica do Estatuto Social, como condição para que este se efetive na associação.

§ 2º - O Comitê Educativo será subsidiado pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa, devendo seus integrantes apresentar exposição de motivos e/ou demonstrativos das aplicações de recursos sob a forma de proposta de trabalho envolvendo exclusivamente temas de educação, treinamento e informação dos associados, dirigentes, empregados e, em especial, dos filhos dos associados. O conteúdo da proposta deverá ser submetido à apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante encaminhamento da direção no Conselho de Administração.

§ 3º - No Comitê Educativo, a decisão final sobre o conteúdo das propostas de trabalho com relação a educação, treinamento e informação será da competência única e exclusiva dos associados eleitos para este Comitê.

§ 4º - O Comitê Educativo deverá, obrigatoriamente, colocar uma caixa de sugestões nas dependências da Cooperativa, em local de fácil acesso a todos os associados, com avisos escritos e bem claros, solicitando opiniões sobre os serviços gerais prestados pela Cooperativa e sobre os trabalhos de educação, treinamento e informação; recolher todas as informações escritas; registrar em Ata o conteúdo, o nome do associado e a data do documento; e apresentar, expondo tanto o motivo da solicitação, da reclamação e/ou da opinião, quanto a proposta de solução na primeira Assembleia Geral Extraordinária, a contar da data em que se procedem os recolhimentos da caixa de sugestões.

§ 5º - O Comitê Educativo deverá recolher, impreterivelmente, o conteúdo da caixa de sugestões diariamente.

§ 6º - O Comitê Educativo deverá submeter ao Conselho de Administração e/ ou ao Conselho Fiscal qualquer solicitação, reclamação e/ou opinião dos associados, recolhidas na caixa de sugestões, e, conforme assunto, exigir providencias dentro das competências dos referidos conselhos ou, então, encaminhar o assunto a primeira Assembleia Geral dos Sócios.

§ 7º - A forma de remuneração dos membros do Comitê Educativo, bem como as estipulações dos respectivos valores serão decididas pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 8º - Cabe ao Comitê Educativo informar, educar e ensinar a todos os associados da Cooperativa o significado do organograma, considerando as funções de cada

Wotcha. W Bobryk Juliano J. Dzing Aguineldo Guerra
 Illing Gopher All
 Budi Mundel Laurindo Wisniewski

10

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DOMINGOS STAUB	615.005.699-68 3.470.174-1	Domingos Staub
DUARTE WERUS	731.848.709-44 3.557.934-6	Duarte Werus
ESTANISLAU FIESKI	392.532.959-53 1.971.710	Estanislau Fieski
JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA	073.225.739-51 10.827.708-4	Juliana Mikolaiewski Dziurza
LAURINDO WISNIEWSKI	404.932.539-04 3.187.991-4	Laurindo Wisniewski
LUCIA TEREZA PTAK WACHILEWSKI	018.062.479-25 7.092.779-9	Lucia Tereza Ptak Wachilewski
LUCIMARA WISNIEWSKI SALDANHA	050.688.539-92 9.137.519-2	Lucimara W. Saldanha
MARIA DE FATIMA WISNIEWSKI SALDANHA	055.273.639-22 9.393.365-6	Maria de Fatima W. Saldanha
MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	995.216.019-49 6.843.728-8	Maria Solange Wisniewski Sott
MARIANO LULEK	568.204.709-59 3.696.120-1	Mariano Lulek
NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	015.778.269-73 6.937.119-1	Natalia W. Bobryk
PEDRO LAURO WRUBLESKI	038.886.479-67 8.559.532-6	Pedro Lauro Wrubleski
RONALDO SLEC	063.369.699-40 9.330.789-5	Ronaldo Slec
ROSELI LULEK	046.184.499-00 10.589.248-9	Roseli Lulek
RUDI MUNDEL	053.235.379-06 8.967.084-5	Rudi Mundel
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	021.826.759-22 9.386.359-3	Salomea P. Moreira
SILVANO STAUB	072.741.369-41 9.971.606-1	Silvano Staub
SILVIO STAUB	089.431.559-56 10.703.953-8	Silvio Staub

Aguiar do Guirzo
Natalia W. Bobryk
Roseli Lulek
Rudi Mundel
Laurindo Wisniewski

Os acima assinados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovam a primeira alteração do Estatuto Social realizada em 08/12/2017 (oito de dezembro de dois mil e dezessete), na cidade de Cruz Machado – Pr. E estando de acordo seguem as assinaturas de nós atuais Diretores Administrativos da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu:

D.P.

19



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Alfredo Szpunar

Diretor Presidente: Alfredo Szpunar CPF 550.175.179-87

Laurindo Wisniewski

Diretor Vice-Presidente: Laurindo Wisniewski CPF 404.932.539-04

Ademir Costa

Diretor Financeiro: Ademir Costa CPF 044.813.109-95

Juliana Mikolaiewski Dziurza

Secretária: Juliana Mikolaiewski Dziurza CPF 073.225.739-51

Natália Wierzbicki Bobryk

Suplente da Diretoria: Natália Wierzbicki Bobryk CPF 015.778.269-73

Rudi Mundel

1º Conselheiro Fiscal: Rudi Mundel CPF 053.235.379-06

Delfino Wisniewski

2º Conselheiro Fiscal: Delfino Wisniewski CPF 137.054.159-72

Aguinaldo Dziurza

3º Conselheiro Fiscal: Aguinaldo Dziurza CPF 018.285.519-88

Suplentes do Conselho Fiscal: Aurelio Miguel Soares de Lara, Damiano Wisniewski e Domingos Staub.

Marco Aurelio Hladczuk
Marco Aurelio Hladczuk
 Advogado OAB/PR 37.818



Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
 ALFREDO SZPUNAR, ADEMIR COSTA, JULIANA
 MIKOLAIEWSKI DZIURZA, NATALIA WIERZBICKI
 BOBRYK

Em teste da verdade Cruz Machado - PR, 24/05/2018

Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº 60AVJ.83YKX.3G0JQ 3CE4N ZYL0W
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
 DELFINO WISNIEWSKI, AGUINALDO DZIURZA

Em teste da verdade Cruz Machado - PR, 24/05/2018

Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº 60AVJ.Hq60w.Uo3JQ PnVhd. RI4vD
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Infranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 339-3499
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
LAURINDO WISNIEWSKI, RUDI MUNDEL

Em testemunho da verdade, União da Vitória - PR, 25/05/2018

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº RtTVQ.9LAKG.wFPfQ PnQWh.kq34L
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



MAURO AUGUSTO HILGENDORF
Advogado OAB/PR 118.026



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

COL. LINHA IGUAÇU NORTE S/N KM 04 ZONA RURAL

CRUZ MACHADO – PR CEP 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE 414.00016013 DE 10/05/2004

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI, inscrita no CNPJ 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sede da COOAVI, na Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural do município de Cruz Machado-PR, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025). Reuniram-se os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária com convocação conforme edital, o início as 13:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, correspondente nesta data a 30 associados; em segunda convocação as 14:00 horas com a presença de metade mais um dos associados, correspondente a 23 associados, ou em terceira e última convocação as 15:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 44. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial); c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa; 2) Destinação dos resultados apurados no Exercício 2024; 3) Eleição dos componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal; 4) Assuntos Gerais – diminuição da porcentagem dos produtos processados. Iniciou-se a assembleia em segunda convocação as 14:00 horas, com a presença de 26 associados em dia com suas obrigações, com a abertura dos trabalhos realizada pelo diretor presidente Ademir Costa, a leitura do edital realizada pelo diretor secretario Pedro Lauro Wrubleski, conforme publicado em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025), no jornal O Comercio edição nº 6805 de 23 de março de 2025 na folha 14, divulgado na rádio Colmeia e feita comunicação aos cooperados através de carta circular e no grupo do WhatsApp da COOAVI. Passando para a prestação de contas dos órgãos da administração, o diretor presidente Ademir fez a apresentação do relatório da gestão 2024, passou a palavra para o diretor

financeiro Rudi para fazer a apresentação das demonstrações contábeis, balanço patrimonial e demonstrativo das sobras apuradas do exercício de 2024, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, sendo aprovada as contas do exercício do ano anterior por todos os presentes, destinando os resultados para os fundos obrigatórios e para investimentos na cooperativa. Dando sequência a terceira ordem do dia a eleição dos componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, os membros foram votados e eleitos por unanimidade, ficando assim composto, **Conselho de administração: Diretor Presidente Rudi Mundel**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 05/10/1985, residente e domiciliado na Estrada para Cruz Machado km 08, em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.967.084-5 II/PR e CPF nº 053.235.379-06; **Diretor Financeiro Mauro Paulik**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 12/01/1998, residente e domiciliado na Linha Pottinga em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 13.644.951-6 II/PR e CPF nº 106.068.949-93. **Diretor Secretario Fernanda Ferreira**, brasileira, agricultora, estado civil de união estável, residente e domiciliada na Colônia Papuan, em União da Vitória- Pr, portador da carteira de identidade RG nº 10.615.998-0 II/PR e CPF nº 071.580.649-13; **Vice Diretor Pedro Lauro Wrubleski**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha Colônia Linha Palmital em União da Vitória -Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.559.532-6 II/PR e CPF nº 038.886.479-67 e como **Suplente Dircelei Sander Weiss**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Colônia Amazonas em Porto Vitória-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 8.075.321-7 II/PR e CPF nº 023.778.099-28; Passando para eleição do **Conselho Fiscal** que após escolhidos os membros foram votados e eleitos por unanimidade ficando assim composta, foram eleitos como **titulares: Ademir Costa**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Britador, em União da Vitória- Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.081.359-5 II/PR e CPF nº 044.813.109-95. **Cintia Szpunar** brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Linha Vicinal É em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 11.032.450-2 II/PR e CPF nº 081.465.409-61; **Natalia Wierzbicki Bobryk**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Vicinal Três em Santana, Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.937.119-1 II/PR e CPF nº 015.778.269-73; e como suplentes: **Estanislau Fieski**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de

comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Rio do Meio em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 1.971.710 II/PR e CPF nº 392.532.959-53; **Maria Solange Wisniewski Sott**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha Colônia Linha Palmital em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.843.728-8 II/PR e CPF nº 995.216.019-49 e **Silvio Staub**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Divisa, em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 10.703.953-8 II/PR e CPF nº 089.431.559-56. Todos os administradores e conselheiros fiscais eleitos declaram que não possuem parentesco entre si. Sendo assim os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. Sendo os administradores e o Conselho Fiscal eleito por aclamação e empossados no mesmo momento. Passando para os assuntos gerais, registrado o pedido de demissão do quadro social da Adriane Maria Frey Frankenberger, a qual apresentou seu pedido por escrito em 11 de fevereiro de 2025; Registrado o ingresso no quadro social de Thiago Olbertz, Silvio Staub e Marcio Jose Moreira; negociação das vendas de produtos processados para a merenda escolar e diminuição da porcentagem dos produtos processados, investimentos na agroindústria e entorno; certificação das agroindústrias pelo Paraná Mais Orgânico; notas de produtos; projetos que estão sendo executados e aumento de suas demandas. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim secretaria, juntamente com os demais presentes.

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas 17 anverso e verso e 18 anverso.

Presidente Rudi Mundel

Secretário Fernanda Ferreira



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05323537906	RUDI MUNDEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025 09:28 SOB N° 20251766446.
PROTOCOLO: 251766446 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506071597. CNPJ DA SEDE: 06261279000143.
NIRE: 41400016013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2025.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.261.279/0001-43
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
Endereço: COL LINHA IGUACU NORTE KM 4 / ZONA RURAL / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052401391287319370

Informação obtida em 28/05/2026 16:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.261.279/0001-43

Certidão nº: 52268634/2026

Expedição: 03/06/2026, às 09:26:39

Validade: 30/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.261.279/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39476429-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.261.279/0001-43**

Nome: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU COOAVI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/06/2026 09h24min

Número	Validade
1211	01/09/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ: 06261279000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXBBS1SQC0UT8U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcn.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 03 de Junho de 2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/06/2026 10h51min

Número	Validade
22	03/09/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ: 06261279000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1364 - Atividade principal: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e
Endereço: Linha VICINAL E , KM4 - Bairro ZONA RURAL - CEP 84.620-000

Código de Controle

CW0HMQEN5LVMEN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcn.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 05 de Junho de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
CNPJ: 06.261.279/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:44 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **6C69.3AF6.AEC9.39C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026				
LOTE 1 - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - Grupo Formal				
1. Nome do grupo Formal: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU		2. CNPJ: 06.261.279/0001-43		
3. E-mail do grupo Formal: uva.contato@yahoo.com		4. DDD/Fone: 42 99832-8080		
5. Endereço: COLÔNIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZONA RURAL		6. Município/ UF -CRUZ MACHADO - PR		
7. CEP: 84620-000		8. Nº DAP Jurídica ou CAF PJ: PR082024.02.000002749CAF		
9. Nº de Associados/cooperados: 45				
10. Nº de associados/ cooperados, com DAP Física ou CAF - PF, participante do projeto de venda: 24				
11. Banco: Banco do Brasil		12. Agência: 2020-6		13. Conta Corrente: 17.516-1
14. Nome do Representante Legal: Rudi Mundel		15. CPF: 053.235.379-06		
17. Endereço: Estrada para Cruz Machado, km 08		18. Município/UF: União da Vitória - PR		19. CEP: 84617-899
20. DDD/ Fone: 42 98844-2590		20. E-mail: cooavi@gmail.com		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) FORNECEDOR (A) DA AGRICULTURA FAMILIAR				
	NOME DO AGRICULTOR	SE PERTENCE A SEGMENTO DE PCT INFORMAL QUAL	Nº CAF PESSOA FÍSICA	Genero (feminino, masculino, outros)
1	ADLIN DIEISON LIMA		PR012026.01.000832553CAF	masculino
2	ADNILSON CERRI WOITOWICZ		PR012026.01.003500934CAF	masculino
3	ADY JOSE LIMA		PR012026.01.000904946CAF	masculino
4	ALICE GURAL SZPUNAR		PR012026.01.002330491CAF	feminino
5	ANA POLONIA ONICZKO STAUB		PR012026.01.002446851CAF	feminino
6	ANA RENATA LULEK		PR012026.01.001627913CAF	feminino
7	ARICARDO DZIURZA		PR012026.01.002421436CAF	masculino
8	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA		PR012026.01.000464389CAF	masculino
9	CECILIA LADA TEIXEIRA		PR012026.01.001942369CAF	feminino
10	CINTIA SZPUNAR		PR012026.01.002446691CAF	feminino
11	CONCEICAO KEVELUK WISNIEWSKI		PR012026.01.001488636CAF	feminino
12	DAMIANO WISNIEWSKI		PR012026.01.001705160CAF	masculino
13	DANUTA NITEK DELONZEK		PR012026.01.002444915CAF	feminino
14	DIRCELEI SANDER WEISS		PR012026.01.001189746CAF	feminino
15	DUARTE WERUS		PR012026.01.001553830CAF	masculino
16	ELISIANE KZIONZEK STAUB		PR012026.01.001796732CAF	feminino
17	FERNANDA FERREIRA		PR012026.01.002574512CAF	feminino
18	GERALDO WERUS		PR012026.01.002615277CAF	masculino
19	GIOVANI MOREIRA		PR012026.01.001551446CAF	masculino
20	GISLANE APARECIDA COSTA		PR012026.01.002186217CAF	feminino
21	HELENA ALICE ONICZKO FIESKI		PR012026.01.001481228CAF	feminino
22	HELENA KOVALCZYK FEDEROVICZ		PR012026.01.003752677CAF	feminino
23	IVO RATKO		PR012026.01.000411159CAF	masculino
24	JANETE TEREZINHA SZPAK SLEC		PR012026.01.001227370CAF	feminino

RELAÇÃO DOS ALIMENTOS POR AGRICULTOR

1. Nome Agricultor Familiar	2. Alimento	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
ADLIN DIEISON LIMA	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
2. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
ADNILSON CERRI WOITOWICZ	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
3. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
ADY JOSE LIMA	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
4. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
ALICE GURAL SZPUNAR	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
5. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
ANA POLONIA ONICZKO STAUB	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
6. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
ANA RENATA LULEK	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
7. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
ARICARDO DZIURZA	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
8. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
9. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
GERALDO WERUS	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
10. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
CINTIA SZPUNAR	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88

11. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
CONCEICAO KEVELUK WISNIEWSKI	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
12. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
DAMIANO WISNIEWSKI	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
13. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
DANUTA NITEK DELONZEK	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
14. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
DIRCELEI SANDER WEISS	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
15. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
DUARTE WERUS	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
16. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
ELISIANE KZIONZEK STAUB	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
17. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
FERNANDA FERREIRA	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
18. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
CECILIA LADA TEIXEIRA	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
19. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
GIOVANI MOREIRA	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
20. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
GISLANE APARECIDA COSTA	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77

21. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
HELENA ALICE ONICZKO FIESKI	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
22. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
HELENA KOVALCZYK FEDEROVICZ	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
23. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
IVO RATKO	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
24. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
JANETE TEREZINHA SZPAK SLEC	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
Total do projeto					R\$959.875,80

TOTALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL POR ITEM

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preços de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2 Total	
1. SUCO DE UVA INTEGRAL	LITRO	27.072	R\$17,73	R\$479.986,56	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
2 SUCO DE LARANJA INTEGRAL	LITRO	27.564	R\$17,41	R\$479.889,24	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026

Valor total do projeto de venda R\$959.875,80

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ALIMENTOS

1. NOME DO AGRICULTOR	ALIMENTO	CRONOGRAMA E PERIODICIDADE DE ENTREGA
1 ADLIN DIEISON LIMA	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
2 ADNILSON CERRI WOITOWICZ	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
3 ADY JOSE LIMA	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
4 ALICE GURAL SZPUNAR	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
5 ANA POLONIA ONICZKO STAUB	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
6 ANA RENATA LULEK	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026

		Valor total do agricultor	R\$39.998,88
7	ARICARDO DZIURZA	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.998,88
8	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.998,88
9	GERALDO WERUS	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.998,88
10	CINTIA SZPUNAR	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.998,88
11	CONCEICAO KEVELUK WISNIEWSKI	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.998,88
12	DAMIANO WISNIEWSKI	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.998,88
13	DANUTA NITEK DELONZEK	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
14	DIRCELEI SANDER WEISS	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
15	DUARTE WERUS	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
16	ELISIANE KZIONZEK STAUB	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
17	FERNANDA FERREIRA	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
18	CECILIA LADA TEIXEIRA	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
19	GIOVANI MOREIRA	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
20	GISLANE APARECIDA COSTA	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
21	HELENA ALICE ONICZKO FIESKI	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
22	HELENA KOVALCZYK FEDEROVICZ	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
23	IVO RATKO	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77
24	JANETE TEREZINHA SZPAK SLEC	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
		Valor total do agricultor	R\$39.990,77

Dados da Entidade Executora do PNAE / FNDE/ MEC

Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Curitiba

Município/ UF: Curitiba / PR

Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico - Curitiba, PR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.

Local e Data

Rudi Mundel - Presidente - CPF: 053.235.379-06

Fone / E-mail:

Cruz machado, 03 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

RUDI MUNDEL

Data: 03/06/2026 09:34:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

42 -99832-8080 / uva.contato@yahoo.com

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026						
LOTE 2 - ESCOLAS MUNICIPAIS						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - Grupo Formal						
1. Nome do grupo Formal: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU			2.CNPJ: 06.261.279/0001-43			
3. E-mail do grupo Formal:uva.contato@yahoo.com			4.DDD/Fone: 42 99832-8080			
5. Endereço: COLÔNIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZONA RURAL			6. Município/ UF -CRUZ MACHADO - PR			
7. CEP:84620-000		8. Nº DAP Jurídica ou CAF PJ: PR082024.02.000002749CAF				
9.Nº de Associados/cooperados: 45						
10. Nº de associados/ cooperados, com DAP Física ou CAF - PF, participante do projeto de venda: 15						
11. Banco: Banco do Brasil		12. Agência: 2020-6		13.Conta Corrente: 17.516-1		
14. Nome do Representante Legal: Rudi Mundel		15. CPF: 053.235.379-06				
17. Endereço: Estrada para Cruz Machado, km 08		18. Município/UF: Uniao da Vitória - PR		19.CEP: 84617-899		
20. DDD/ Fone:42 98844-2590		20. E-mail: cooavi@gmail.com				
IDENTIFICAÇÃO DO(A) FORNECEDOR (A) DA AGRICULTURA FAMILIAR						
	NOME DO AGRICULTOR	SE PERTENCE A SEGMENTO DE PCT INFORMAL QUAL	Nº CAF PESSOA FISICA	Genero (feminino, masculino, outros)		
1	JOSIANE MOREIRA		PR012026.01.001559712CAF	feminino		
2	JULIA SZEZERBA		PR012026.01.001671452CAF	feminino		
3	LURIAN MAIARA MAZUR		PR012026.01.002474903CAF	masculino		
4	MARCIA DELONZEK DZIURZA		PR012026.01.001679153CAF	feminino		
5	MARIA CELINA FUDAL		PR012026.01.000830404CAF	feminino		
6	MARIA LUCIA WRUBLESKI COSTA		PR012026.01.002457768CAF	feminino		
7	MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT		PR012026.01.001456087CAF	feminino		
8	MATHEUS ERICSON FEDEROVICZ		PR012026.01.003753077CAF	masculino		
9	NATALIA WIERZBICKI BOBRYK		PR012026.01.001469729CAF	feminino		
10	PEDRO HINKA		PR122026.01.xxxxx44901CAF	masculino		
11	ROSA MARIA BAUR MUNDEL		PR012026.01.001458205CAF	feminino		
12	RUDI MUNDEL		PR012026.01.002441606CAF	masculino		
13	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA		PR012026.01.001563490CAF	feminino		
14	SILIANE DA CRUZ		PR012026.01.001109030CAF	feminino		
15	VALMIR WACHILEWSKI		PR012026.01.002516725CAF	masculino		
RELAÇÃO DOS ALIMENTOS POR AGRICULTOR						
1. Nome Agricultor Familiar		2. Alimento	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
JOSIANE MOREIRA		SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor						R\$39.998,88

2. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
JULIA SZEZERBA	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
3. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
LURIAN MAIARA MAZUR	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
4. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
MARCIA DELONZEK DZIURZA	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
5. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
MARIA CELINA FUDAL	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
6. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
MARIA LUCIA WRUBLESKI COSTA	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
7. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
8. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
MATHEUS ERICSON FEDEROVICZ	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
9. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88

10. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
PEDRO HINKA	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2256	R\$17,73	R\$39.998,88
Valor Total Agricultor					R\$39.998,88
11. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
ROSA MARIA BAUR MUNDEL	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
12. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
RUDI MUNDEL	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
13. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
14. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
SILIANE DA CRUZ	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77
15. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
VALMIR WACHILEWSKI	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	2297	R\$17,41	R\$39.990,77
Valor Total Agricultor					R\$39.990,77

Total do projeto R\$599.942,65

TOTALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL POR ITEM

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preços de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2 Total	
1.	SUCO DE UVA INTEGRAL	LITRO	22.560	R\$17,73	R\$399.988,80	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
2.	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	LITRO	11.485	R\$17,41	R\$199.953,85	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026

Valor total do projeto de venda R\$599.942,65

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ALIMENTOS		
1. NOME DO AGRICULTOR	ALIMENTO	CRONOGRAMA E PERIODICIDADE DE ENTREGA
1 JOSIANE MOREIRA	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
2 JULIA SZEZERBA	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
3 LURIAN MAIARA MAZUR	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
4 MARCIA DELONZEK DZIURZA	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
5 MARIA CELINA FUDAL	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
6 MARIA LUCIA WRUBLESKI COSTA	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
7 MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
8 MATHEUS ERICSON FEDEROVICZ	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
9 NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
10 PEDRO HINKA	SUCO DE UVA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.998,88
11 ROSA MARIA BAUR MUNDEL	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.990,77
12 RUDI MUNDEL	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.990,77
13 SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.990,77
14 SILIANE DA CRUZ	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.990,77
15 VALMIR WACHILEWSKI	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Conforme edital de Chamada Pública 001/2026
	Valor total do agricultor	R\$39.990,77

Dados da Entidade Executora do PNAE / FNDE/ MEC		
Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Curitiba		
Município/ UF: Curitiba / PR		
Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico - Curitiba, PR		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar		
Local e Data	Rudi Mundel - Presidente - CPF: 053.235.379-06	Fone / E-mail:
Cruz machado, 03 de junho de 2026.	gov.br Documento assinado digitalmente RUDI MUNDEL Data: 03/06/2026 09:30:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	42 -99832-8080 / uva.contato@yahoo.com

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Com Referência ao Chamamento Público Nº 001/2026 – SME

Eu, Rudi Mundel, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do Registro Geral sob nº 8.967.084-5 II/PR, inscrito no CPF nº 053.235.379-06, residente na estrada para cruz machado, km 08, s/n, Bairro Interior, CEP 84612-899 , Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, representante da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI, inscrita no CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, com sede em colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, S/N, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000. DECLARO, para os fins do disposto do edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, da Prefeitura Municipal de Curitiba que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, dos agricultores associados à esta Cooperativa relacionados no projeto de venda.

Cruz Machado, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RUDI MUNDEL**
Data: 03/06/2026 09:30:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rudi Mundel – Presidente
RG: 8.967.084-5 / CPF: 053.235.379-06
Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROJETO DE VENDA LOTE 01 - CMEIS

1. Nome Agricultor Familiar	2. CAF	3. VALOR	4. Alimento
ADLIN DIEISON LIMA	PR012026.01.000832553CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
ADNILSON CERRI WOITOWICZ	PR012026.01.003500934CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
ADY JOSE LIMA	PR012026.01.000904946CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
ALICE GURAL SZPUNAR	PR012026.01.002330491CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
ANA POLONIA ONICZKO STAUB	PR012026.01.002446851CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
ANA RENATA LULEK	PR012026.01.001627913CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
ARICARDO DZIURZA	PR012026.01.002421436CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	PR012026.01.000464389CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
GERALDO WERUS	PR012026.01.001942369CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
CINTIA SZPUNAR	PR012026.01.002446691CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
CONCEICAO KEVELUK WISNIEWSKI	PR012026.01.001488636CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
DAMIANO WISNIEWSKI	PR012026.01.001705160CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA INTEGRAL
DANUTA NITEK DELONZEK	PR012026.01.002444915CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL
DIRCELEI SANDER WEISS	PR012026.01.001189746CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL
DUARTE WERUS	PR012026.01.001553830CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL
ELISIANE KZIONZEK STAUB	PR012026.01.001796732CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL

FERNANDA FERREIRA	PR012026.01.002574512CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	
CECILIA LADA TEIXEIRA	PR012026.01.002615277CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	
GIOVANI MOREIRA	PR012026.01.001551446CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	
GISLANE APARECIDA COSTA	PR012026.01.002186217CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	
HELENA ALICE ONICZKO FIESKI	PR012026.01.001481228CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	
HELENA KOVALCZYK FEDEROVICZ	PR012026.01.003752677CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	
IVO RATKO	PR012026.01.000411159CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	
JANETE TEREZINHA SZPAK SLEC	PR012026.01.001227370CAF	R\$39.990,70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROJETO DE VENDA LOTE 02 - ESCOLAS

1. Nome Agricultor Familiar	2. CAF	3. VALOR	4. Alimento
JOSIANE MOREIRA	PR012026.01.001559712CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA
JULIA SZEZERBA	PR012026.01.001671452CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA
LURIAN MAIARA MAZUR	PR012026.01.002474903CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA
MARCIA DELONZEK DZIURZA	PR012026.01.001679153CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA
MARIA CELINA FUDAL	PR012026.01.000830404CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA
MARIA LUCIA WRUBLESKI COSTA	PR012026.01.002457768CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA
MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	PR012026.01.001456087CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA
MATHEUS ERICSON FEDEROVICZ	PR012026.01.003753077CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA
NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	PR012026.01.001469729CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA
PEDRO HINKA	PR122026.01.xxxxx44901CAF	R\$39.998,88	SUCO DE UVA
ROSA MARIA BAUR MUNDEL	PR012026.01.001458205CAF	R\$39.990,77	SUCO DE LARANJA INTEGRAL
RUDI MUNDEL	PR012026.01.002441606CAF	R\$39.990,77	SUCO DE LARANJA INTEGRAL
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	PR012026.01.001563490CAF	R\$39.990,77	SUCO DE LARANJA INTEGRAL
SILIANE DA CRUZ	PR012026.01.001109030CAF	R\$39.990,77	SUCO DE LARANJA INTEGRAL
VALMIR WACHILEWSKI	PR012026.01.002516725CAF	R\$39.990,77	SUCO DE LARANJA INTEGRAL

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR
AGRICULTOR □DAP-CAF/ANO/ EEx**

Com Referência ao Chamamento Público Nº 001/2026 – SME

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu –COOAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.261.279/0001-43, sediada em colônia Linha Iguaçu Norte, s/n, km 4, zona rural, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. Rudi Mundel, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do Registro Geral sob nº 8.967.084-5 II/PR, inscrito no CPF nº 053.235.379-06, residente na estrada para cruz machado, km 08, s/n, Bairro Interior, CEP 84612-899 , Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor familiar Rural, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/ANO/ EEx, referente a sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação escolar.

Cruz Machado, 03 de junho de 2026.

 Documento assinado digitalmente
RUDI MUNDEL
Data: 03/06/2026 09:30:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rudi Mundel – Presidente
RG: 8.967.084-5 / CPF: 053.235.379-06
Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0172026

VENCIMENTO: 15/05/2027

Razão Social: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU**

Nome Fantasia: **COOAVI**

CNPJ/CPF: **06.261.279/0001-43**

Endereço: **LINHA IGUAÇU NORTE KM 04 , S/N - ZONA RURAL.**

Observação: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.034 DE 2020 E SUAS ATUALIZAÇÕES. A CONCESSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA NÃO ISENTA O ESTABELECIMENTO DE ATENDER INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, SENDO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, SUJEITO AINDA ÀS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

ATIVIDADES E HIGIENIZADAS

8633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente;

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

LOCAL E DATA: Cruz Machado, 15 de Maio de 2026

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Pr

CARLOS DIEGO TRAIN

Secretário Municipal de Saúde

Assinatura: 15/05/2026

CARLOS DIEGO TRAIN

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000417

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 12 / 11 / 2026

Razão Social: VINHOS BONA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: VINHOS BONA
CNPJ: 09.675.053/0001-87
Endereço: Rod Br 476, 6540 - Ouro Verde - Uniao Da Vitoria/PR - 84608-140

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
0132-6/00 - Cultivo de uva
1111-9/01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1099-6/01 - Fabricação de vinagres
1112-7/00 - Fabricação de vinho

OBSERVAÇÃO: Concedida nos termos da Resolução SESA/PR n.º 1034/2020. O fornecimento da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Autoridade Sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002. Processo n.º 14131/2025.

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 12 de Novembro de 2025

Código de Autenticidade: 022C8A61976618D3A6A2ABD0E17222DE
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Castro Alves, 50 - Centro | CEP: 84600-270
Telefones: (42) 3522-4015 | (42) 3522-4846
E-mail Setor Administrativo: admvisa@uniaodavitoria.pr.gov.br
E-mail Setor Técnico: vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS			
PRODUTO: SUCO DE UVA INTEGRAL			
NOME/DENOMINAÇÃO			
MARCA: COOAVI	Produtos de origem animal-nº de registro(SIM-SIP-SIF)		
	Sucos- nº de registro: PR 000013-2.000001		
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU			
Nº/CNPJ: 06.261.279/0001-43			
ENDEREÇO: Colônia Linha Iguaçu Norte, Km 4		NÚMERO: S/N	
BAIRRO: INTERIOR		CEP: 84620-000	
CIDADE: CRUZ MACHADO		ESTADO: PR	
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
RAZÃO SOCIAL: Vinhos Bona Ind. E Com. Ltda		Nº/CNPJ: 09.675.053/0001-87	
ENDEREÇO: Rod BR 476		NÚMERO:6550	
BAIRRO: Ouro Verde		CEP: 84609-000	
CIDADE: União da Vitória		ESTADO: PR	
CONTATO			
NOME: Giovanni Bona			
FONE: 42 35246431	FAX	E-MAIL: vinhosbona@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
INGREDIENTES: Uvas da Variedade Bordô			
Aditivos alimentares (conservantes,corantes,etc): Não contem			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM G /ML (porção: 200ml – 1 copo)			
PROTEÍNAS(g)\: 0,6	Valor Energético Total(Kcal): 132 kcal – 7%		
CARBOIDRATOS(g): 31g – 10%			
Açucares Totais (g): 13			
BRIX : 14,5º			
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA		SECUNDÁRIA	
TIPO: Garrafa vidro	PESO LÍQUIDO: 1,5L	TIPO Cx papelão	PESO LÍQUIDO: 9L
Modo de Preparo: Diluição de 1 parte de suco para 2 partes de agua			
Modo de Conservação: Após aberto manter sob refrigeração por até 5 dias (embalagem fechada 24 meses)			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: GIOVANNI BONA			
PROFISSÃO: Enólogo		CARGO: Responsável Técnico	
CONSELHO REGIONAL: CRQ IX Região		Nº DE INSCRIÇÃO:PR 09402313	

FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA			
PRODUTO			
PRODUTO: SUCO DE LARANJA INTEGRAL			
MARCA: COOAVI			
		Sucos- nº de registro: PR000013-2.000012	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU			
Nº/CNPJ: 06.261.279/0001-43			
ENDEREÇO: Colônia Linha Iguaçu Norte, Km 4		NÚMERO: S/N	
BAIRRO: INTERIOR		CEP: 84620-000	
CIDADE: CRUZ MACHADO		ESTADO: PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL: VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Nº/CNPJ: 09.675.053.0001-87	
ENDEREÇO: ROD BR 476		NÚMERO: 6550	
BAIRRO: OURO VERDE		CEP: 84608-140	
CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA		ESTADO: PARANÁ	
CONTATO			
NOME: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA			
FONE: 42 3524-6431 / 99975-0060		E-MAIL: vinhosbona@gmail.com	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA			
Aditivos alimentares (conservantes,corantes,etc): Não Contém			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 100ml			
PROTEÍNAS(g) 0,5g		Valor Energético: 36 kcal / 151 kj	
CARBOIDRATOS(g) 8,6g		Prazo de Validade: 1 ano	
GORDURAS(g) 0g		GORDURA SATURADA(g) -0	SÓDIO(mg): 0
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA		SECUNDÁRIA	
TIPO: vidro	PESO LÍQUIDO: 1,5L	TIPO: Papelão	PESO LÍQUIDO:9L
Modo de Preparo: Diluição de 1 parte de suco para 1 parte de agua			
Modo de Conservação: Após aberto manter sob refrigeração por até 5 dias (embalagem fechada 12 meses)			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME: Giovanni Edevaldo Wiliam Bona			
PROFISSÃO: Enólogo		CARGO: Responsável técnico	
CONSELHO REGIONAL: CRQ IX REGIÃO		Nº DE INSCRIÇÃO:09402313	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2

O estabelecimento:		VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
De Solicitação Eletrônica Nº.		00002591/2014			
Número do registro anterior:		PR 000013-2			
CPF/CNPJ Nº		09.675.053/0001-87			
Localizado a:		Rodovia BR 476, Nº Nº 6550, ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE.			
Bairro:		Ouro Verde		Município:	União da Vitória
UF:	PR	CEP: 84608-140			
Área de Atuação:		VINHOS E BEBIDAS			

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA	CACHAÇA	09/04/2026
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	09/04/2026
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	09/04/2026
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	DESTILADO ALCOÓLICO	GRAPPA, GRASPA OU BAGACEIRA	09/04/2026
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	09/04/2026
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NAO FERMENTADO NAO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	09/04/2026
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	VINAGRE	VINAGRE	09/04/2026
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	09/04/2026
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	NAO FERMENTADO NAO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	09/04/2026
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	09/04/2026
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NAO FERMENTADO NAO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	09/04/2026
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	VINAGRE	VINAGRE	09/04/2026
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	VINAGRARIA	VINAGRE	VINAGRE	09/04/2026

Concedido em: 18/12/2014

VALIDO ATÉ: 26/07/2034

Renovado em: 26/07/2024

Curitiba-PR, 28 de Maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA BARROSO ALVES**, em 09/04/2026, com fundamento no art. 6º, §, 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000001

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	ARAUCÁRIA, COOACOL, COOAVI, COOPERANTE, CVALE, FLOR SERRANA, GIOVANNI BONA, UVA DO CAMPO, VILLA ANNA, WITMARSUM				
De Solicitação Eletrônica:	00025419/2026				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	Rodovia BR 476 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:	Ouro Verde	Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 13/02/2015

VALIDO ATÉ: 18/09/2034

Renovado em: 18/09/2024



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 18/09/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000012

O Produto:	SUCO DE LARANJA				
De Marca Comercial:	BONA, COMSOL, COOACOL, COOAVI				
De Solicitação Eletrônica:	00134703/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	Rodovia BR 476 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:	Ouro Verde	Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 09/05/2018

VALIDO ATÉ: 09/05/2028

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 09/05/2018. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TERCEIROS



CONTRATANTE: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI, estabelecida em Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, S/N, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43, inscrição estadual nº 90310221-74, representada por seu representante legal, Sr. Rudi Mundel, brasileiro, agricultor, portador do Registro Geral sob nº 8.967.084-5 II/PR, inscrito no CPF nº 053.235.379-06, residente na estrada para cruz machado, km 08, s/n, Bairro Interior, CEP 84612-899, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda, estabelecida na Rod BR 476, nº 6550, bairro Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, CEP: 84.608-140, inscrita no CNPJ nº 09.675.053/0001-87 e Inscrição Estadual: 9067582885, representada por seu Representante legal Sr. Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.795.008-5 e do CPF: 052.012.589-48, residente na Colônia Passo do Iguaçu, S/N, Interior, na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, CEP: 84612-899

Referente a Prestação de Serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará a elaboração de suco integral pelo processo enzimático, que ira resultar um produto sem adição de água, sem açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

- Com registro de produto junto ao MAPA sob nº

PR 000013-2.000001 – SUCO DE UVA INTEGRAL

PR 000013-2.000014 – SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO

PR 000013-2.000012 – SUCO DE LARANJA INTEGRAL

PR 000013-2.000020 – SUCO DE LARANJA INTEGRAL ORGÂNICO

PR 000013-2.000021 - SUCO DE TANGERINA INTEGRAL

PR 000013-2.000023 - SUCO DE TANGERINA INTEGRAL ORGÂNICO

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de fruta por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLAUSULA TERCEIRA: a matéria prima deverá ser proveniente dos agricultores associados a cooperativa sendo que a empresa Vinhos Bona oferecerá somente o serviço de beneficiamento. (Transformando a uva/laranja/tangerina em suco)

CLAUSULA QUARTA: O contratado recebe pela industrialização o valor de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por litro de suco processado, em um prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da matéria

Rudi Mundel

prima. Neste valor está incluso: mão de obra, pesagem, todo processo de elaboração, rotulagem, encaixotamento, paletização envolvida por filme stretch, produtos enológicos.

CLAUSULA QUINTA: O valor dos insumos utilizados, garrafas, tampas, caixa de papelão, palete, será cobrado somente o valor de custo, sofrendo reajuste a cada alteração repassada a indústria. O pagamento será realizado 3 (três) dias antes da retirada ou 60 (sessenta) dias após a data de processamento, via depósito bancário.

Contratante e Contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e cláusulas estipulados neste contrato e assim assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

União da Vitória, 04 de abril de 2025.



Rudi Mundel

Assinatura do Contratante

Rudi Mundel – Presidente

CPF: 053.235.379-06

Presidente Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI



Giovanni Edevaldo Wiliam Bona

Assinatura do Contratado

Giovanni Edevaldo Wiliam Bona

CPF: 052.012.589-48

VINHOS BONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

